



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

RESOLUÇÃO Nº63/CIR SERRA CATARINENSE/2026

A COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DA SERRA CATARINENSE - NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 09H00M, NO MUNICÍPIO DE LAGES, NO AUDITÓRIO DO CISAMURES;

RESOLVE:

APROVAR, A SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS – HMTR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGES/SC, COMO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA A QUEIMADOS – ALTA COMPLEXIDADE, CÓDIGO DE HABILITAÇÃO SUS 2102, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.273, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ANEXO VIII, E DA DELIBERAÇÃO Nº 651/CIB/2023, RETIFICADA EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

O HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS – HMTR INTEGRA A REDE ASSISTENCIAL REGIONAL E ATUA COMO REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO HOSPITALAR DE PACIENTES COM QUEIMADURAS, CONSTITUINDO SERVIÇO ESTRATÉGICO PARA A ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DA REGIÃO DE SAÚDE DA SERRA CATARINENSE E DO ESTADO DE SANTA CATARINA, SENDO OBJETO DA PRESENTE PACTUAÇÃO A FORMALIZAÇÃO DE SUA HABILITAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A HABILITAÇÃO CONTEMPLA 02 (DOIS) LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI E 08 (OITO) LEITOS DE ENFERMARIA DESTINADOS À ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA AOS PACIENTES COM QUEIMADURAS DE ALTA COMPLEXIDADE, OBSERVADOS OS REQUISITOS TÉCNICOS, ASSISTENCIAIS, ESTRUTURAIS, DE EQUIPAMENTOS E DE RECURSOS HUMANOS ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A SOLICITAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA NECESSIDADE DE RECONHECIMENTO FORMAL, NO ÂMBITO DO SUS, DA CAPACIDADE ASSISTENCIAL JÁ DESENVOLVIDA PELO HMTR, BEM COMO NA NECESSIDADE DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A QUALIFICAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA AOS PACIENTES COM QUEIMADURAS DA REGIÃO DE SAÚDE DA SERRA CATARINENSE E DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CONSIDERANDO A COBERTURA ASSISTENCIAL, A DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DOS SERVIÇOS, O NÍVEL DE COMPLEXIDADE, A SÉRIE HISTÓRICA DE ATENDIMENTOS E A INTEGRAÇÃO COM A REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS.

A PRESENTE PACTUAÇÃO RATIFICA A DELIBERAÇÃO Nº 43/CIR SERRA CATARINENSE/2024, ATUALIZADA PELA DELIBERAÇÃO CIR Nº 51/2025 E PELA RESOLUÇÃO Nº 36/CMS/2025, BEM COMO O HISTÓRICO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO INICIADO EM 2013, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 233/CIB/2013, REGISTRADA NA 178ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/SC, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2013.

**COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658 / 998331050

E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



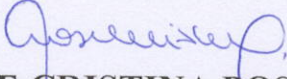
ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

FICA ESTABELECID A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CIR SERRA CATARINENSE À HABILITAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS – HMTR COMO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA A QUEIMADOS – ALTA COMPLEXIDADE, RECONHECENDO SUA RELEVÂNCIA ESTRATÉGICA PARA A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E DOS FLUXOS DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE DA SERRA CATARINENSE E DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

A PRESENTE RESOLUÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA ÀS INSTÂNCIAS COMPETENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBSERVADOS OS FLUXOS E CRITÉRIOS VIGENTES.

ESTA DELIBERAÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA APROVAÇÃO.

LAGES, 01 DE SETEMBRO DE 2026.


ROSE CRISTINA POSSATO
VICE-COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

**COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658 / 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



Ofício nº 304/CMS/GAB/2026

Lages, 01 de setembro de 2026.

ASSUNTO: PARECER - HABILITAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM QUEIMADURAS DE ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS - LAGES/SC

O Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Lages, sob responsabilidade de sua gestora, Rose Cristina Possato, no exercício das atribuições de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, manifesta-se favoravelmente à habilitação do Hospital e Maternidade Tereza Ramos – HMTR, CNES: 2504332, localizado no Município de Lages/SC, como Centro de Referência em Assistência a Queimados – Alta Complexidade, código 21.02, perante o Ministério da Saúde.

A presente solicitação não representa a implantação de um novo serviço, mas a formalização, no âmbito do SUS, de uma capacidade assistencial já existente e em funcionamento no HMTR, que vem realizando atendimento especializado a pacientes vítimas de queimaduras e desempenhando função de referência para a Região de Saúde da Serra Catarinense. A unidade apresenta capacidade assistencial compatível com a habilitação pleiteada e encontra-se regular quanto aos requisitos técnicos, estruturais, assistenciais e operacionais estabelecidos nas normas vigentes do Ministério da Saúde para Centro de Referência em Assistência a Queimados – Alta Complexidade.

A estrutura assistencial destinada ao atendimento de pacientes queimados compreende 2 (dois) leitos na Unidade de Cuidados Especiais em Queimaduras e 8 (oito) leitos de enfermaria, dispondo das condições necessárias à continuidade da assistência especializada. Dessa forma, a habilitação pretendida constitui o reconhecimento formal de uma oferta assistencial já instalada e regularmente em funcionamento, possibilitando sua adequada inserção na Rede de Atenção à Saúde e a organização dos fluxos de referência e contrarreferência para os pacientes queimados da Região de Saúde da Serra Catarinense e do Estado de Santa Catarina.

A formalização do serviço possui respaldo na pactuação regional e estadual, considerando a Deliberação nº 233/CIB/2013, a Deliberação nº 43/CIR Serra Catarinense/2024, atualizada pela

Rose Cristina Possato
Secretaria Municipal de Saúde



Deliberação CIR nº 51/2025, e a Resolução nº 36/CMS/2025, demonstrando que a organização dessa referência assistencial constitui demanda pactuada e construída de forma continuada desde 2013.

Sob o aspecto do financiamento, a habilitação deverá ser acompanhada do correspondente cálculo de impacto financeiro e da pactuação quanto à incorporação dos recursos federais ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC, observadas as normas do Ministério da Saúde e a modalidade de gestão do estabelecimento.

Diante da existência e do funcionamento regular do serviço, da compatibilidade de sua estrutura e capacidade assistencial com os requisitos estabelecidos para a alta complexidade em assistência a queimados, de sua relevância estratégica para a Região de Saúde da Serra Catarinense e da pactuação já estabelecida nas instâncias do SUS, o gestor municipal manifesta PARECER FAVORÁVEL à habilitação do Hospital e Maternidade Tereza Ramos – HMTR como Centro de Referência em Assistência a Queimados – Alta Complexidade, código 21.02, solicitando o prosseguimento do processo junto às instâncias competentes do Sistema Único de Saúde e ao Ministério da Saúde.


ROSE CRISTINA POSSATO
Secretária Municipal de Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

Ofício nº 10/CMS/GAB/2025

Lages, 05 de agosto de 2025.

**ASSUNTO: PARECER - HABILITAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA A
PACIENTES COM QUEIMADURAS DE ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL GERAL E
MATERNIDADE TEREZA RAMOS - LAGES/SC**

PARECER

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde de Lages/SC e Coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Serra Catarinense, no exercício da gestão plena do Sistema Único de Saúde - SUS, e em conformidade com as competências estabelecidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, apresento manifestação formal sobre a proposta de nos termos do código 21.02 da tabela de habilitações do sistema único de saúde (SUS), atestando que o referido hospital está apto a prestar atendimento especializado a pacientes queimados, conforme os critérios técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

A proposta encontra respaldo técnico e legal nas seguintes normativas:

- I. PORTARIA GM/MS Nº 1.273, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000;
- II. MANUAL DE HABILITAÇÃO EM CENTROS DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA A QUEIMADOS - MINISTÉRIO DA SAÚDE (2023) - DEFINE REQUISITOS TÉCNICOS, ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS HUMANOS PARA HABILITAÇÃO;
- III. PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ANEXO VIII.

A solicitação está em conformidade com a Deliberação nº 651/CIB/2023, retificada em 1º de agosto de 2024, que estabelece critérios técnico-operacionais para o reconhecimento de serviços especializados no Estado de Santa Catarina. A análise técnica da proposta demonstra que a estrutura física, os recursos humanos e a capacidade instalada do hospital estão compatíveis com os critérios operacionais definidos pelas normativas federais supracitadas.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656 / 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br

Susana Zen
COORDENADORA CIR SERRA CATARINENSE
CPF: 773.846.798-15
DELIBERAÇÃO Nº 02/CIR - SERRA/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

Tal habilitação está condicionada ao incremento de recursos financeiros no Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado, a serem aportados pelo Ministério da Saúde, de forma impreterível, conforme pactuação nas instâncias colegiadas de gestão do SUS.

O Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos já desempenha, de forma estruturada e referenciada, a assistência a pacientes com queimaduras de alta complexidade, em conformidade com os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos pelo Ministério da Saúde. À luz da legislação vigente, a habilitação junto ao componente de Média e Alta Complexidade é medida necessária para o reconhecimento formal da produção, sendo o aporte de recurso financeiro federal condição imprescindível para garantir a continuidade da oferta, a sustentabilidade da linha de cuidado e a consolidação do serviço na rede assistencial especializada.

Ratificando a Deliberação nº 43/CIR Serra Catarinense/2024, por se manter compatível com a diretriz ora aprovada. Atualizadas na Deliberação CIR nº 51/2025, que consolida a pactuação regional vigente. Reafirma-se a atualização constante na Resolução nº 36/CMS/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Lages. Considerando que o processo de habilitação tramita formalmente desde o ano de 2013. Conforme comprovação na Deliberação nº 233/CIB/2013 - registrada na 178ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 20 de junho de 2013.

Diante do exposto, considerando a aderência técnica, a legalidade do pleito, o respaldo das instâncias colegiadas e o impacto positivo previsto para a rede de atenção à saúde da população com deficiência, manifesta-se parecer favorável à habilitação do referido serviço junto ao Ministério da Saúde.


Susana Zen
COORDENADORA CIR SERRA CATARINENSE
CPF: 773.846.799-15
DELIBERAÇÃO Nº 02/CIR SERRA/2025

SUSANA ZEN

COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LAGES/SC.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656 / 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

DELIBERAÇÃO Nº 51/CIR SERRA CATARINENSE/2025

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DA SERRA CATARINENSE - NO DIA 17 DE JULHO DE 2025, NO HORÁRIO DAS 13H30M, NO MUNICÍPIO DE LAGES, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

RESOLVE:

APROVAR “AD REFERENDUM” A SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGES, COMO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM QUEIMADURAS DE ALTA COMPLEXIDADE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) E 08 (OITO) LEITOS DE ENFERMARIA, NOS TERMOS DO CÓDIGO 21.02 DA TABELA DE HABILITAÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATESTANDO QUE O REFERIDO HOSPITAL ESTÁ APTO A PRESTAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PACIENTES QUEIMADOS, CONFORME OS CRITÉRIOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A HABILITAÇÃO APROVADA ENCONTRA RESPALDO NAS SEGUINTE NORMATIVAS TÉCNICAS E LEGAIS:

- I. PORTARIA GM/MS Nº 1.273, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000;
- II. MANUAL DE HABILITAÇÃO EM CENTROS DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA A QUEIMADOS - MINISTÉRIO DA SAÚDE (2023) - DEFINE REQUISITOS TÉCNICOS, ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS HUMANOS PARA HABILITAÇÃO;
- III. PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ANEXO VIII.

TAL SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO ESTÁ EM TOTAL CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 651/CIB/2023, RETIFICADA EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656 / 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br

Susana Zen
COORDENADORA CIR SERRA CATARINENSE
CPF: 773.846.799-15
DELIBERAÇÃO Nº 02/CIR SERRA/25



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

CABE AINDA DESTACAR QUE A SOLICITAÇÃO SE ENCONTRA CONDICIONADA AO INCREMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS NO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - TETO LIVRE DO ESTADO, CONFORME DETERMINADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE FORMA IMPRETERÍVEL, E DE ACORDO COM A PACTUAÇÃO NAS INSTÂNCIAS COLEGIADAS DE GESTÃO DO SUS.

RATIFICANDO A DELIBERAÇÃO Nº 43/CIR SERRA CATARINENSE/2024, POR SE MANTERER COMPATÍVEL COM A DIRETRIZ ORA APROVADA.

Susana Zen
COORDENADORA CIR SERRA CATARINENSE
CPF: 778.848.799-15
DELIBERAÇÃO Nº 02/CIR SERRA/2025
SUSANA ZEN

LAGES, 05 DE AGOSTO DE 2025.

COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656 / 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 36/2025

Dispõe sobre a aprovação “ad referendum” da solicitação de habilitação do Hospital e Maternidade Tereza Ramos, como Centro de Referência em Assistência a Pacientes com Queimaduras de Alta Complexidade no âmbito do SUS.

O Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.491 de 13 de agosto de 2008, competências regimentais e

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de julho de 2025, às 08h30, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada, “ad referendum”, a solicitação de habilitação do Hospital e Maternidade Tereza Ramos Senhora dos Prazeres, localizado no município de Lages/SC, como Centro de Referência em Assistência a Pacientes com Queimaduras de Alta Complexidade, com a disponibilização de 02 (dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e 08 (oito) leitos de enfermaria, nos termos do código 21.02 da Tabela de Habilitações do Sistema Único de Saúde (SUS), atestando que o referido hospital está apto a prestar atendimento especializado a pacientes queimados, conforme os critérios técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. A habilitação aprovada encontra respaldo nas seguintes normativas técnicas e legais:

- I. Portaria GM/MS nº 1.273, de 23 de novembro de 2000;
- II. Manual de Habilitação em Centros de Referência em Assistência a Queimados - Ministério da Saúde (2023) - Define requisitos técnicos, estrutura física e recursos humanos para habilitação;
- III. Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII.

Art. 3º. A solicitação de habilitação está em consonância com a Deliberação nº 651/CIB/2023, retificada em 1º de agosto de 2024, que estabelece critérios técnico-operacionais para o reconhecimento de serviços especializados no Estado de Santa Catarina.

Art. 4º. Cabe ainda destacar que a solicitação se encontra condicionada ao incremento de recursos financeiros no teto financeiro de média e alta complexidade (MAC) - Teto Livre do Estado, conforme determinado pelo Ministério da Saúde, de forma impreterível, e de acordo com a pactuação nas instâncias colegiadas de gestão do SUS.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor após a homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Lages, 05 de agosto de 2025.

Anderson Packer

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Lages.



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

DELIBERAÇÃO Nº 43/CIR SERRA CATARINENSE/2024

A COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2024, NO HORÁRIO DAS 08H30M, NO MUNICÍPIO DE LAGES, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE;

RESOLVE:

SER FAVORÁVEL AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS (HMTR) COMO SENDO UM CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA A QUEIMADOS - ALTA COMPLEXIDADE.

SALIENTAMOS QUE TAL HABILITAÇÃO SEGUE AS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.273, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000.

CONVÉM DENOTAR QUE TAL CENTRO EM ASSISTÊNCIA A QUEIMADOS DISPÕE DE 08 LEITOS DE ENFERMARIA E 02 LEITOS DE UTI, AMBOS DEDICADOS EXCLUSIVAMENTE A ESTE PERFIL DE PACIENTE.

Odila Maria Waldrich
Secretária Municipal da Saúde
Decreto: 21.135

LAGES, 11 DE JULHO DE 2024.

ODILA MARIA WALDRICH
COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE
RUE SERRA CATARINENSE

Ofício nº 05/CIR/2026

Lages, 04 de março de 2026.

**SOLICITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DA PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR DE
URGÊNCIA (PEHU) - TIPO GERAL**

Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos (CNES 2504332)

Município de Lages - Santa Catarina

Região da Serra Catarinense

1. Apresentação:

O presente documento tem como objetivo apresentar justificativa técnica, assistencial e regional para a qualificação da **Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU) - Tipo Geral** do Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos, localizado no município de Lages, Santa Catarina.

A unidade hospitalar exerce papel estratégico na organização da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) da Serra Catarinense, funcionando como principal referência hospitalar para atendimento de média e alta complexidade na região.

Considerando sua capacidade instalada, estrutura assistencial, centralidade geográfica e volume de atendimentos prestados à população regional, torna-se fundamental a formalização da função que o hospital já desempenha na prática: **porta hospitalar de urgência da região serrana do estado**.

2. Fundamentação Normativa:

A solicitação de qualificação fundamenta-se nas seguintes normativas do Sistema Único de Saúde:

- Portaria de Consolidação nº 3/2017 - Organização das Redes de Atenção à Saúde no SUS;
- Portaria de Consolidação nº 6/2017 - Financiamento e transferência de recursos federais para ações e serviços de saúde;
- Portaria GM/MS nº 2.395/2011 - Critérios para habilitação e qualificação das Portas de Entrada Hospitalares de Urgência;

RUE SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658/ 998331050

E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE
RUE SERRA CATARINENSE

- RDC nº 50/2002 da ANVISA - Regulamento técnico para planejamento e avaliação de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- RDC nº 7/2010 da ANVISA - Requisitos mínimos para funcionamento de unidades de terapia intensiva;
- ABNT NBR 9050/2020 - Normas de acessibilidade em edificações e serviços.

Essas normativas estabelecem parâmetros para organização das portas hospitalares de urgência, garantindo acesso oportuno, resolutividade e integração entre os diversos pontos da rede assistencial.

3. Caracterização Regional:

A Serra Catarinense é composta por **18 municípios**, abrangendo área aproximada de **16 mil km²**, o que corresponde a cerca de **16,9% do território do estado de Santa Catarina**.

A região possui aproximadamente **286 mil habitantes**, distribuídos de forma heterogênea entre municípios de pequeno porte populacional. ()

Destaca-se que:

- Cerca de **50% dos municípios possuem menos de 5 mil habitantes**;
- Apenas **quatro municípios possuem população superior a 10 mil habitantes**;
- O município de Lages concentra a maior população e exerce papel de **polo regional de serviços e assistência em saúde**.

Atualmente, o município de Lages possui cerca de **170 mil habitantes**, sendo a maior cidade da região serrana do estado.

Devido à baixa densidade populacional e à grande extensão territorial, a organização da assistência hospitalar regional depende fortemente de unidades de maior porte localizadas em centros regionais, sendo o Hospital Tereza Ramos o principal deles.

4. Centralidade Geográfica e Acesso Regional:

O município de Lages ocupa posição geográfica estratégica no planalto catarinense, funcionando como centro de convergência logística e assistencial para os municípios da Serra Catarinense.

RUE SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658/ 998331050

E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE
RUE SERRA CATARINENSE

Diversos municípios da região encontram-se a distâncias significativas de centros hospitalares de maior complexidade, como:

- São Joaquim - aproximadamente 80 km;
- Urubici - aproximadamente 100 km;
- Urupema - aproximadamente 55 km;
- Rio Rufino - aproximadamente 70 km;
- São José do Cerrito - aproximadamente 40 km.

Em muitos desses municípios não há estrutura hospitalar com capacidade para atendimento de urgências de maior complexidade, sendo necessário o encaminhamento de pacientes para Lages por meio da rede de regulação e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Nesse contexto, o Hospital Tereza Ramos constitui **principal ponto de estabilização e tratamento hospitalar da região serrana**.

5. Caracterização da Unidade Hospitalar:

O Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos é uma unidade hospitalar pública de grande porte vinculada à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

A unidade possui ampla estrutura assistencial e capacidade instalada, incluindo:

- Aproximadamente **296 leitos hospitalares**;
- Habilitação de 37 leitos de UTI Adulto tipo II + 1 que está em funcionamento regular mas não habilitado ainda, sendo 17 destes qualificados pelas Portarias nº 821/2016 (8 leitos) - PT 1.203 (-1 leito) - PT 1260/2023 (10 leitos) - PT 1988/2023;
- **UTI neonatal habilitada**;
- Leitos clínicos e cirúrgicos;
- Leitos de isolamento;
- Leitos especializados para tratamento de queimados;
- Maternidade estruturada para atendimento obstétrico e neonatal.

RUE SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658/ 998331050

E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE
RUE SERRA CATARINENSE

A estrutura física do hospital ultrapassa **35 mil metros quadrados**, permitindo atendimento hospitalar de média e alta complexidade para toda a região serrana.

6. Serviços Especializados:

O hospital oferece diversos serviços assistenciais especializados que sustentam o atendimento de urgência e emergência, incluindo:

- Oncologia (tratamento oncológico e quimioterapia);
- Nefrologia com serviço de hemodiálise;
- Atendimento especializado a pacientes queimados;
- Assistência obstétrica de alto risco;
- Terapia intensiva adulto;
- Terapia intensiva neonatal.

Além disso, o hospital dispõe de:

- Centro cirúrgico ativo;
- Centro obstétrico;
- Ambulatório de especialidades hospital dia;
- Serviços completos de diagnóstico por imagem e laboratório clínico.

7. Estrutura da Emergência Hospitalar:

A unidade conta com estrutura organizada para atendimento de urgência e emergência, incluindo:

- Classificação de risco;
- Sala vermelha para pacientes críticos;
- Sala laranja para estabilização semi-intensiva;
- Consultórios médicos;
- Sala de medicação;
- Leitos de observação.

RUE SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658/ 998331050

E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE
RUE SERRA CATARINENSE

A emergência hospitalar passou recentemente por ampliação estrutural, aumentando a capacidade de atendimento e melhorando a organização dos fluxos assistenciais.

8. Integração com a Rede de Atenção às Urgências:

O Hospital Tereza Ramos está plenamente integrado à Rede de Atenção às Urgências e Emergências, atuando como retaguarda hospitalar para:

- Serviços de atenção básica;
- Unidades de pronto atendimento;
- Hospitais de menor porte da região;
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Essa integração permite a regulação adequada dos casos e o encaminhamento oportuno de pacientes que necessitam de atendimento hospitalar especializado.

9. Fragilidades da Rede Regional:

Apesar da existência de unidades de pronto atendimento na região, observa-se limitação estrutural para absorção integral da demanda de urgência.

Entre os fatores identificados destacam-se:

- Limitações operacionais de serviços de pronto atendimento da região;
- Baixa capacidade instalada de hospitais de pequeno porte nos municípios serranos necessidade de suporte hospitalar especializado para casos de maior complexidade clínica e cirúrgica.

Dessa forma, o Hospital Tereza Ramos já exerce na prática a função de **principal porta hospitalar de urgência da Serra Catarinense**.

10. Adequações em Andamento:

Durante visita técnica realizada em 2025 foram apontadas algumas inconformidades estruturais e organizacionais, que já estão em processo de adequação, incluindo:

RUE SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658/ 998331050

E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE
RUE SERRA CATARINENSE

- Implantação de comissões obrigatórias (revisão de prontuários, farmácia e terapêutica, terapia nutricional e comitê transfusional);
- Adequação de equipamentos de UTI conforme RDC nº 7/2010;
- Implantação de leito de isolamento com antecâmara;
- Adequação da sala de inalação e reidratação conforme RDC nº 50/2002;
- Reorganização da escala médica para garantir cobertura assistencial contínua.

Essas ações demonstram compromisso institucional com a qualificação permanente da assistência.

11. Justificativa Técnica:

A qualificação da Porta de Entrada Hospitalar de Urgência - Tipo Geral do Hospital Tereza Ramos é essencial para:

- Formalizar o papel regional já exercido pela unidade hospitalar;
- Fortalecer a organização da rede de urgência da Serra Catarinense;
- Garantir financiamento federal adequado;
- Ampliar a resolutividade do atendimento emergencial;
- Reduzir mortalidade e complicações decorrentes de atraso no atendimento;
- Evitar deslocamentos de pacientes para macrorregiões distantes do estado.

12. Conclusão:

O Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos apresenta, de forma consolidada, condições estruturais, assistenciais e estratégicas que o qualificam tecnicamente como **Porta de Entrada Hospitalar de Urgência - Tipo Geral**, conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências.

A unidade hospitalar desempenha, na prática, o papel de principal referência da Serra Catarinense, sustentada por:

- **Infraestrutura hospitalar robusta**, com leitos gerais e especializados, centro cirúrgico, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, além de unidades de terapia intensiva.

RUE SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658/ 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE
RUE SERRA CATARINENSE

- **Oferta de serviços especializados**, abrangendo diversas áreas críticas, com destaque para a pneumo-oncologia, que concentra casos de alta complexidade e demanda prolongada de internação.
- **Elevada demanda assistencial regional**, consolidando-se como hospital de referência para urgências e emergências.
- **Indicadores assistenciais e de qualidade:**
- Programa ativo de **pesquisa de satisfação e experiência do paciente**, garantindo monitoramento contínuo da qualidade do cuidado.
- **Taxa de ocupação de UTI em 90%**, dentro do parâmetro preconizado pelo Ministério da Saúde.
- **Média de permanência hospitalar** impactada por casos de maior gravidade em pneumo-oncologia, cuja transferência é inviável, justificando a manutenção de internações prolongadas.

Diante do exposto, solicita-se a **reavaliação e aprovação da qualificação da unidade como Porta de Entrada Hospitalar de Urgência - Tipo Geral**, reconhecendo formalmente o papel estratégico do Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos na **Rede de Atenção às Urgências e Emergências**, assegurando a continuidade da assistência integral e resolutiva à população da região.



Documento assinado digitalmente
MELIANA GOSS SCHLICHTING
Data: 09/03/2026 10:46:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MELIANA GOSS SCHLICHTING
Coordenadora da RUE SERRA CATARINENSE.

RUE SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658/ 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

DELIBERAÇÃO Nº 34/CIR SERRA CATARINENSE/2024

A COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MAIO DE 2024, NO HORÁRIO DAS 08H30M, NO MUNICÍPIO DE LAGES, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE;

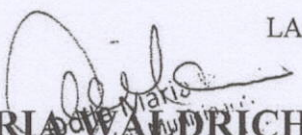
RESOLVE:

APROVAR O INTERESSE QUE ESSE COLEGIADO TEM QUE O HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS (LAGES) IMPLANTE EFETIVAMENTE OS SERVIÇOS DA “EMERGÊNCIA.”

A PORTA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS, SERÁ DIRECIONADA, COMO SENDO:

- PORTA ABERTA PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS;
- PORTA ABERTA PARA PACIENTES QUEIMADOS;
- PORTA ABERTA PARA PACIENTES OBSTÉTRICOS;
- PORTA REFERENCIADA “ENCAMINHADA” PARA AS DEMAIS LINHAS DE CUIDADO, OU SEJA, PORTA REFERENCIADA PARA PACIENTES CIRÚRGICOS E/OU CLÍNICOS.

LAGES, 09 DE MAIO DE 2024.


ODILA MARIA DE WALDRICH
COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658
E-mail: gabinete@saudelages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

DELIBERAÇÃO Nº 55/CIR SERRA CATARINENSE/2025

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DA SERRA CATARINENSE - NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2025, NO HORÁRIO DAS 13H30M, NO MUNICÍPIO DE LAGES, POR MEIO DE PLATAFORMA ONLINE GRAVADA;

RESOLVE:

APROVAR, "AD REFERENDUM", A QUALIFICAÇÃO DA PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR DE URGÊNCIA (PEHU) - TIPO GERAL, DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS (CNES 2504332), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGES/SC, COMO COMPONENTE DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA SERRA CATARINENSE.

A COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DA SERRA CATARINENSE RECONHECE QUE O HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS POSSUI CONDIÇÕES TÉCNICAS, OPERACIONAIS, ESTRUTURAIS E ASSISTENCIAIS ADEQUADAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS PARA UMA UNIDADE HOSPITALAR DE URGÊNCIA, CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMATIVAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A QUALIFICAÇÃO REFERIDA DEVERÁ OBSERVAR OS PARÂMETROS DEFINIDOS NAS SEGUINTE NORMATIVAS:

- I. PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS);
- II. PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017, QUE TRATA DO FINANCIAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE;

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656 / 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br

Susana Zen
COORDENADORA CIR SERRA CATARINENSE
CPF: 773.846.799-15
LIBERAÇÃO Nº 02/CIR SERRA



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

III. PORTARIA GM/MS Nº 2.395, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011, QUE DEFINE OS CRITÉRIOS
PARA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PORTAS DE ENTRADA HOSPITALARES
DE URGÊNCIA.

ESTA DELIBERAÇÃO SERÁ ENCAMINHADA AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, VISANDO À
FORMALIZAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS E À
OPERACIONALIZAÇÃO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS PREVISTOS NAS NORMATIVAS
VIGENTES.

LAGES, 29 DE AGOSTO DE 2025.


Susana Zen
COORDENADORA CIR SERRA CATARINENSE
CPF: 773.846/799-15
DELIBERAÇÃO Nº 02/CIR SERRA/2025
SUSANA ZEN

COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656 / 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES
HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS – HMTR

Ofício nº 0476/2026/DIR/HMTR

Lages, 31 de agosto de 2026.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos a inclusão de pauta na próxima reunião da Comissão Intergestora Regional (CIR), com a finalidade de submeter à apreciação a solicitação de habilitação do Hospital e Maternidade Tereza Ramos (HMTR), como Centro de Referência em Assistência a Queimados – Alta Complexidade, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.273, de 21 de novembro de 2000.

Em observância ao Fluxo para Solicitação de Habilitação de Alta Complexidade da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, estabelecido pela Deliberação nº 651/CIB/2023, encaminhamos o presente pleito à Comissão Intergestores Regional (CIR) da Serra Catarinense, solicitando sua apreciação e a emissão de parecer favorável à habilitação pretendida, a fim de possibilitar o regular prosseguimento do processo junto às instâncias competentes.

Sendo o que tínhamos, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,


Cristina Subtil
Diretora

À Senhora:
SILVIANE LIMA
Secretária de Assuntos Estratégicos
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Lages – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES
HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS – HMTR

Ofício nº 0474/2026/DIR/HMTR

Lages, 31 de agosto de 2026.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos o prosseguimento do Processo SES 222375/2024, referente à habilitação do Hospital e Maternidade Tereza Ramos (HMTR) como Centro de Referência em Assistência a Queimados – alta complexidade, conforme critérios estabelecidos na Portaria GM nº 1.273, de 21 de novembro de 2000.

Informamos que o HMTR conta com 8 leitos destinados ao atendimento de pacientes vítimas de queimaduras e possui infraestrutura e condições técnicas adequadas para prestar assistência especializada conforme os requisitos da referida normatização.

Sendo o que tínhamos, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,



Cristina Subtil
Diretora

À Senhora:
NALÚ TEREZINHA JÚLIO
Gerente
Gerência Regional de Saúde
Lages – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES
HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS – HMTR

Ofício nº 0475/2026/DIR/HMTR

Lages, 31 de agosto de 2026.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o prosseguimento do Processo SES 222375/2024, referente à habilitação do Hospital e Maternidade Tereza Ramos (HMTR) como Centro de Referência em Assistência a Queimados – Alta Complexidade, nos termos da Portaria GM nº 1.273, de 21 de novembro de 2000, informamos que esta unidade hospitalar reúne as condições necessárias para pleitear a referida habilitação.

O HMTR dispõe de 8 (oito) leitos destinados à Unidade de Queimados, além de 2 (dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva dedicados à assistência de pacientes com esse perfil. Conta, ainda, com estrutura física, equipamentos, recursos humanos e condições técnicas compatíveis com a prestação de assistência especializada aos pacientes vítimas de queimaduras.

Diante do exposto, manifestamos o interesse no prosseguimento das providências necessárias à habilitação do HMTR como Centro de Referência em Assistência a Queimados – Alta Complexidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Cristina Subtil
Diretora

À Senhora:

ROSE POSSATTO

Secretária

Secretaria de Saúde do Município de Lages – SMS

Lages – SC